



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
– CONSULTOR POR PRODUTO –

TOR/FNDE/DIGAP/ Nº 008/2014

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

Resultado 4.2 - Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação básica e de educação no campo, indígena e quilombola.

Atividade 4.2.8 - Apoiar as secretarias municipais e estaduais de educação na implantação das sistemáticas da composição infraestrutural das escolas (construções, adequações, manutenção, conservação e aquisições de equipamentos/mobiliários), considerando aspectos de sustentabilidade socioambiental.

4. Justificativa

O Ministério da Educação, a partir de 2007, priorizou a oferta de educação básica de qualidade, lançando o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que objetiva investir, de forma sistêmica e ordenada, na educação básica, na educação profissional e na educação superior. O envolvimento de toda a sociedade no processo da educação brasileira é um dos pilares do PDE que pretende mostrar à sociedade tudo que se passa na escola, promovendo uma grande prestação de contas da educação.

O Compromisso Todos pela Educação iniciou esse processo, sendo necessário dar continuidade e acelerar as suas ações inicialmente programadas, incentivando o Ministério da Educação (MEC) e a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) a firmarem um Projeto de Cooperação Técnica com vistas a aprimorar a sistemática de gestão do Ministério e acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem o papel de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Na busca em alcançar seus objetivos

institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão, sendo premente a melhoria e adequação de seus sistemas analíticos, já que somente com sistemas adequados será possível dar a celeridade necessária para alcançar os resultados esperados no PDE.

Dentre os principais programas de infraestrutura executados pelo FNDE, está o Programa Proinfância, criado para suprir a carência de vagas nas redes municipais de educação infantil, sendo prestada assistência financeira suplementar por parte do MEC/FNDE para construção de novas unidades escolares baseadas em projetos padronizados, oferecidos por esta Autarquia. A aprovação das demandas para fins de celebração de convênios e termos de compromisso dependem de avaliação técnica das propostas de engenharia desenvolvidas pelas entidades públicas interessadas.

Além disso, as redes municipais e estaduais de educação, voltadas para o ensino fundamental e médio regular, tem sido reestruturadas com recursos federais, garantidos por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR). No caso de novas construções, os projetos arquitetônicos que atendem aos quesitos de padrão construtivo mínimo e de funcionamento são oferecidos às entidades que buscam expandir suas redes físicas educacionais. As ações são implantadas tanto em áreas urbanas como em localidades rurais, remanescentes de quilombos e aldeias indígenas, sendo que, além delas, apoiam-se ações de construção e reforma de unidades escolares.

Especificamente no caso das redes estaduais, o FNDE incentiva a melhoria do ensino médio profissionalizante, por meio do Programa Brasil Profissionalizado que busca integrar o ensino regular com a formação profissional, oferecendo aos jovens a possibilidade de estudar em escolas adaptadas e qualificadas. A sistemática de atendimento às ações de infraestrutura se assemelha às ações de obras do PAR.

A partir de 2010, com a intenção de estender o uso das escolas para o contra turno, o Ministério da Educação passou a investir também na construção de quadras e coberturas de quadras escolares, cujos recursos são garantidos pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) até 2014.

O incremento orçamentário nas ações de obras educacionais, vinculadas ao Plano, tem crescido exponencialmente nos últimos anos, contabilizando-se, ao término de 2013, aproximadamente 24 mil obras com recursos federais oriundos do FNDE. Um olhar crítico e especializado dos processos de infraestrutura é imprescindível para que os objetivos do PDE sejam atingidos, garantindo que as ações programadas tornem-se efetivas nos estados e municípios. Igualmente, no segundo semestre de 2013, foi concluída a atualização do PAR pelos entes federados, sendo incluídas demandas para a quarta dimensão do Plano de Ações Articuladas, estimando-se a existência de mais 60.000 propostas de reestruturação de redes físicas para análise até o final de 2014.

Além da necessidade de se avaliar criteriosamente as ações cadastradas no SIMEC, bem como os convênios de infraestruturas escolar existentes, cabe ao FNDE desenvolver e atualizar permanentemente os projetos padronizados oferecidos aos entes federados, enquanto assistência técnica. É função da Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional acompanhar e desenvolver estudos propositivos que atendam às exigências arquitetônicas de novos prédios públicos, consoantes com as políticas pedagógicas disseminadas pelo Ministério da Educação.

Diante do exposto, as contratações de profissionais com formação nas áreas de engenharia e arquitetura se justificam, considerando a necessidade imediata de suprir o FNDE de profissionais qualificados para atender às exigências técnicas decorrentes dos Planos de Ações Articuladas. Citam-se, especialmente, projetos para construção, reforma e construção de novas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio (tanto regular como profissionalizantes), além de propostas para cobertura e construção de quadras esportivas escolares, atendendo aos padrões construtivos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

5. Atividades a serem desenvolvidas:

- a) Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso afetos à reestruturação física da educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas) e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
- b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para construção de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, incluindo aquelas oriundas de emendas parlamentares, indicando os principais pontos que não se adéquam às normativas e recomendações do FNDE;
- c) Analisar as condições técnicas, no que tange as restrições e inconformidades, das ações em andamento, pactuadas entre o FNDE e os estados e municípios, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2);
- d) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de emendas parlamentares;
- e) Apoiar gerencialmente as demandas de reformulação de obras, apresentadas por estados e municípios, no que se refere ao Plano de Ações Articuladas (PAR) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), visando dar celeridade ao início e conclusão de obras pactuadas;
- f) Auxiliar tecnicamente as equipes do FNDE na avaliação e orçamentação de projetos de escolas, com vistas a referenciar os custos das obras a serem apoiadas pelo Governo Federal;
- g) Analisar e atualizar tecnicamente os projetos de arquitetura e engenharia das ações de infraestrutura educacional, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), incluindo o desenvolvimento de novas versões dos projetos;
- h) Revisar, à luz das regras técnicas estabelecidas pelo FNDE, os projetos de transposição dos modelos de creches a serem executadas com Metodologias Inovadoras, referentes aos editais RE 9/2012, 93/2012 e 94/2012;
- i) Analisar criticamente os documentos técnicos relativos à execução de convênios e termos de compromisso envolvendo a construção de creches com Metodologia Inovadora, e, à luz das normativas técnicas vigentes e propor melhoria nos mecanismos de validação do processo;
- j) Pesquisar os dados relativos aos termos de compromisso envolvendo a construção de creches com Metodologia Inovadora, inerentes ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), apoiadas com recursos do orçamento geral da União, e subsidiar tecnicamente a atualização das informações nos sistemas de acompanhamento do FNDE;
- k) Monitorar o processo de adesão do município até o início da execução da obra, auxiliando os entes federativos no processo de adesão e contratação das Escolas de Educação Infantil com Metodologia Inovadora.

6. Produtos ou resultados previstos, remuneração e cronograma de entrega:

Em função das atividades técnicas necessárias para a realização das atividades, estabeleceu-se uma divisão dos produtos de consultoria, segundo o perfil técnico, categorizados por grupos, conforme indicado seguir:

Consultores nº 01 a 15

- a) Os consultores a serem contratados terão suas atividades centradas nas demandas dos seguintes estados, envolvendo ações das prefeituras municipais e das Secretarias estaduais de Educação:

Consultor	UF
01	Maranhão, Rio de Janeiro e Paraíba
02	Maranhão, Mato Grosso do Sul e Paraíba
03	Rio Grande do Sul, Ceará e Piauí
04	Pernambuco, Piauí e Santa Catarina
05	Pará, Amazonas e Acre
06	Pará, Rio Grande do Sul e Amapá
07	Pernambuco, Roraima e Rondônia
08	Ceará, Tocantins e Mato Grosso
09	Bahia, Goiás e Sergipe
10	Paraná, Goiás, Alagoas e Distrito Federal
11	Bahia, Tocantins e Rio Grande do Norte
12	Ceará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
13	Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro
14	Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo
15	Amazonas, Santa Catarina e Paraná

OBS: Esclarecemos que a justaposição de estados foi feita mediante o quantitativo de projetos cadastrados até o momento. Entretanto, muito embora mais de um consultor analise projetos de um mesmo estado, o FNDE garante a não sobreposição de esforços.

b) Descrição do produto

Descrição do produto	Recebimento
Documento técnico “nº 1”, contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	40 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 2”, contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	80 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 3”, contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	120 dias após a assinatura do contrato

Documento técnico “nº 4”, contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	175 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 5”, contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	220 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 6”, contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	264 dias após a assinatura do contrato
Valor total do contrato por consultor	

Consultor nº 16 e 17

- a) Os consultores serão responsáveis pelas solicitações municipais e estaduais dos seguintes estados, envolvendo ações das prefeituras municipais e das Secretarias estaduais de Educação:

Consultor	UF
16	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe
17	Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

b) Descrição do produto:

Descrição do produto	Recebimento
Documento Técnico “nº 1”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construções de creches/pré-escolas apresentadas pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	40 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “nº 2”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construções de escolas de ensino fundamental apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	80 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 3”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construção de quadras cobertas escolares apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do	120 dias após a assinatura do contrato

primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	
Documento técnico “nº 4”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de reforma de escolas de ensino fundamental apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	175 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 5”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construção de coberturas de quadras escolares apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	220 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 6”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de ampliação de escolas de ensino fundamental apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	264 dias após a assinatura do contrato
Valor total do contrato por consultor	

Consultor nº 18, 19 e 20

Os consultores serão responsáveis pelas solicitações municipais e estaduais dos seguintes estados, envolvendo ações das prefeituras municipais e das Secretarias estaduais de Educação:

Consultor	UF
18	Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe
19	Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
20	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo

a) Descrição do produto:

Descrição do produto	Recebimento
Documento Técnico “nº 1”, contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construções de coberturas de quadras escolares apresentadas pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP	40 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “nº 2”, contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de quadras cobertas escolares apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP	80 dias após a assinatura do contrato

Documento técnico “nº 3”, contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de Proinfância Tipo B apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP	120 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 4”, contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de Proinfância Tipo C apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP	175 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 5”, contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construções de escolas com 4 e 6 salas de aula , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP.	220 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 6”, contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construções de escolas com 12 salas de aula , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP.	264 dias após a assinatura do contrato
Valor total do contrato por consultor	

Consultor nº 21

a) Descrição do produto:

Descrição do produto	Recebimento
Documento Técnico “nº 1”, contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão técnica do projeto arquitetônico da escola com 1 e 2 salas de aula , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAR .	40 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “nº 2”, contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão técnica do projeto arquitetônico da escola com 4 e 6 salas de aula , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAR .	80 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 3”, contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão técnica do projeto arquitetônico do Proinfância, versão 2014, incluindo desenvolvimento de nova versão , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAC 2 .	120 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 4”, contendo diagnóstico e estudo analítico do desenvolvimento do estudo preliminar para ampliação do projeto arquitetônico do Proinfância , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAC 2 .	175 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 5”, contendo diagnóstico e estudo analítico da	220 dias após

compatibilização do projeto arquitetônico com os projetos complementares de engenharia da nova versão do Proinfância , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAC 2 .	a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 6”, contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão técnica do memorial descritivo e levantamento quantitativo do Proinfância versão 2014, incluindo desenvolvimento de nova versão , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAC 2 .	264 dias após a assinatura do contrato
Valor total do contrato por consultor	

Consultor nº 22

a) Descrição do produto:

Descrição do produto	Recebimento
Documento Técnico “nº 1”, contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão dos projetos complementares de engenharia das escolas com 1 e 2 salas de aula e respectivas planilhas orçamentárias , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAR .	40 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “nº 2”, contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão dos projetos complementares de engenharia da escola com 4 salas de aula e respectiva planilha orçamentária , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAR .	80 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 3”, contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão dos projetos complementares de engenharia do Proinfância tipo B e respectiva planilha orçamentária , disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos municipais de educação no âmbito do PAC 2.	120 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 4”, contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão dos projetos complementares de engenharia do Proinfância tipo C e respectiva planilha orçamentária , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos municipais de educação no âmbito do PAC 2.	175 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 5”, contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão dos projetos complementares de engenharia da escola com 6 salas de aula e respectiva planilha orçamentária , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAR .	220 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 6”, contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão dos projetos complementares de engenharia da escola com 12 salas de aula e respectiva planilha orçamentária , modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAR .	264 dias após a assinatura do contrato
Valor total do contrato por consultor	

Consultor 23

a) **Descrição do produto:**

PRODUTO	DATA PARA ENTREGA
Documento técnico “nº 1”, contendo diagnóstico e estudo técnico das ações do Proinfância a serem executadas com metodologias inovadoras, relativas aos municípios participantes da Ata de Registro de Preços nº 49 de 2013 do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços nº 93/2012 – FNDE- Abrangência Nordeste.	40 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 2”, contendo diagnóstico e estudo técnico das ações do Proinfância a serem executadas com metodologias inovadoras, relativas aos municípios participantes da Ata de Registro de Preços nº 54 de 2013 do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços nº 93/2012 – FNDE- Abrangência Nordeste.	80 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 3”, contendo diagnóstico e estudo técnico das ações do Proinfância a serem executadas com metodologias inovadoras, relativas aos municípios participantes da Ata de Registro de Preços nº 55 de 2013 do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços nº 94/2012 – FNDE- Abrangência Sul e Sudeste.	120 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 4”, contendo diagnóstico e estudo técnico das ações do Proinfância a serem executadas com metodologias inovadoras, relativas aos municípios participantes da Ata de Registro de Preços nº 59 de 2013 do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços nº 94/2012 – FNDE- Abrangência Sul e Sudeste.	175 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 5”, contendo diagnóstico e estudo técnico das ações do Proinfância a serem executadas com metodologias inovadoras, relativas aos municípios participantes da Ata de Registro de Preços nº 56 de 2013 do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços nº 09/2013 – FNDE- Abrangência Norte e Centro-oeste.	220 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “nº 6”, contendo diagnóstico e estudo técnico das ações do Proinfância a serem executadas com metodologias inovadoras, relativas aos municípios participantes da Ata de Registro de Preços nº 104 de 2013 do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços nº 09/2013 – FNDE- Abrangência Norte e Centro-oeste.	264 dias após a assinatura do contrato
Valor total do contrato por consultor	

Observação:

1- Não serão aceitos diagnósticos e estudos analíticos de períodos diferentes daqueles previstos no presente termo de referência, conforme cronograma de execução da Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST, sem a devida justificativa.

7. Requisitos mínimos de qualificação

- Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Desejável pós-graduação, mestrado ou doutorado nas referidas áreas.
- Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura;

- Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

8. Critérios de Avaliação

8.1. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 3 pontos)

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 03 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo.	1,0
Desejável pós-graduação, mestrado ou doutorado na área solicitada no perfil de qualificação profissional.	2,0

8.2. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 6 pontos)	PONTUAÇÃO
03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura.	2,0
Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à contratação. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 2,0 (dois) pontos.	Até 2,0
Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 2,0 (dois) pontos.	Até 2,0

8.3. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas à infraestrutura; normativas que regem a administração pública bem como elaboração de pareceres técnicos pertinentes ao objeto do contrato.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.1 e 8.2.

9. Vigência do contrato:

Em até 09 (nove) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 23 (vinte e três) vagas

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas em Brasília (DF).

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST/DIGAP/FNDE, SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 14^º Andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;
- O (A) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 18 de março de 2014.

Nome da área solicitante: CGEST/DIGAP/FNDE